



PROC. Nº 0384/23
PLL Nº 196/23

LEI Nº 13.675, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Inclui as efemérides Dia Municipal do Turismo e Semana Municipal do Turismo no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 8 de maio e na primeira e segunda semana do mês de maio, respectivamente.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, no uso das atribuições que me obrigam os §§ 3º e 7º do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a Lei nº 13.675, de 17 de outubro de 2023, como segue:

Art. 1º Ficam incluídas as efemérides Dia Municipal do Turismo e Semana Municipal do Turismo no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 8 de maio e na primeira e segunda semana do mês de maio, respectivamente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 17 DE OUTUBRO DE 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Sossmeier, Presidente**, em 18/10/2023, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Alvoni Medina Nunes, 1º Secretário(a)**, em 18/10/2023, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0639613** e o código CRC **13FCDA3F**.

Referência: Processo nº 222.00050/2023-31

SEI nº 0639613